



**DECRETO Nº 1996/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 987/2021, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 105.097,19 (cento e cinco mil, noventa e sete reais e dezenove centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                     |                                               |           |
|---------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b> |           |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0002 - GABINETE DO PREFEITO</b>            |           |
| <b>AÇÃO</b>         | 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete  |           |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                  |           |
| <b>ELEMENTO</b>     | (14) 3.3.90.30 – Material de Consumo          | 35.000,00 |

|                     |                                                              |          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>    |          |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS</b> |          |
| <b>AÇÃO</b>         | 2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica                     |          |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                 |          |
| <b>ELEMENTO</b>     | (36) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente          | 8.000,00 |

|                     |                                                                     |           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                       |           |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b> |           |
| <b>AÇÃO</b>         | 2069 – Manutenção da Atenção Básica                                 |           |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                        |           |
| <b>ELEMENTO</b>     | (454) 4.4.90.51 – Obras e Instalações                               | 62.097,19 |

|              |  |                   |
|--------------|--|-------------------|
| <b>TOTAL</b> |  | <b>105.097,17</b> |
|--------------|--|-------------------|

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 31/07/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas 14, 36 e 454 totalizando R\$ 105.097,17.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos